



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

Concede Título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luiz Antonio de Assis Brasil e Silva.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Jonas Reis.

O Projeto de Lei foi preliminarmente examinado pela douta Procuradoria desta Casa (SEI 0503639). Desta forma, concluiu que os requisitos constantes na Lei nº 9.659/2004 que dispõe sobre a concessão de título de cidadão emérito de Porto Alegre, foram devidamente atendidos.

É o relatório.

Sendo assim, recomendo o prosseguimento do curso da Proposição em comento e concluo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica** para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2023.

**Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 17/03/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0522406** e o código CRC **DDD0F1B1**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 078/23 – CCJ** contido no doc 0522406 (SEI nº 210.00549/2022-70 – Proc. nº 0926/22 - PLL 455), de autoria do vereador Márcio Bins Ely, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **23 de março de 2023**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 24/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0527015** e o código CRC **3E46DAF1**.